



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 564, DE 19 DE ABRIL DE 1976.

CRIA A COORDENAÇÃO DO PROJETO
CIATA, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI.

ARTIGO 1º - FICA CRIADA E INCORPORADA A ESTRUTURA ADMINISTRA-
TIVA DO MUNICÍPIO A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROJETO CIATA - CONVÊNIO
DE INCENTIVOS AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO A MUNICÍPIOS.

ARTIGO 2º - O ORGÃO CRIADO PELO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI
FICA SUBORDINADO DIRETAMENTE AO GABINETE DO PREFEITO.

ARTIGO 3º - FICAM CRIADOS E INCORPORADOS AO QUADRO DE PES-
SOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OS SEGUINTE CARGOS DESPRADONIZADOS.

- 1 - COORDENADOR MUNICIPAL
- 2 - REVISOR DE CADASTRO
- 3 - DATILOGRÁFO - ARQUIVISTA

PARÁGRAFO ÚNICO - OS VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS NESTE
ARTIGO SERÃO DA FIXADOS NO ANEXO I, DA PRESENTE LEI.

ARTIGO 4º - O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL EXTINGUIR-SE-Á
COM A VACÂNCIA APÓS A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PROJETO CIATA.

ARTIGO 5º - OS CARGOS DE REVISOR DE CADASTRO E DATILOGRÁFO-
ARQUIVISTA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PASSARÃO A TER SUBORDINAÇÃO
A DIVISÃO DA FAZENDA.

ARTIGO 6º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR A
ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DESTA LEI.

ARTIGO 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 19 DE ABRIL DE 1976.


PLÁCIDO CORDIN DE SOUZA - PREFEITO


AMILILSON DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Parelhas

ANEXO I - A

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, DO ANEXO 3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 1976.

II - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VENCIMENTOS
01	CR\$ 423,15
02	CR\$ 562,38
03	CR\$ 701,61
04	CR\$ 840,84
05	CR\$ 980,07
06	CR\$ 1.119,30
07	CR\$ 1.258,53
08	CR\$ 1.397,76
09	CR\$ 1.536,99
10	CR\$ 1.676,22
11	CR\$ 1.815,45
12	CR\$ 1.954,68

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO ANEXO 3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 1976.

III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

S I M B O L O	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS
CC - 1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CR\$	1.137,50
CC - 1	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CR\$	1.137,50
CC - 2	DIRETOR DE DIVISÃO CR\$	796,25
CC - 3	SUPERVISORA DO MOBILAR CR\$	341,25
CC - 3	OFICIAL DE GABINETE CR\$	341,25
CC - 3	CHEFE DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO CR\$	341,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), 28 DE ABRIL DE 1976.

Plácido Góes de Sena
 PLÁCIDO GÓES DE SENA = PREFEITO

Amil Góes de Oliveira
 AMIL GÓES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Parelhas

A N E X O - I

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGOS EM PROVENTOS EFETIVOS CONSTANTE DO ANEXO /3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, CRIADO PELA LEI Nº 529 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972 E ALTERADO PELAS LEIS Nº 539, 555, e 561, DE 23/11/1973, 28/11/1974 e 26/11/1975, RESPECTIVAMENTE.

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VENCIMENTOS
01	CR\$ 325,50
02	CR\$ 432,60
03	CR\$ 539,70
04	CR\$ 646,80
05	CR\$ 753,90
06	CR\$ 861,00
07	CR\$ 968,10
08	CR\$ 1.075,20
09	CR\$ 1.182,30
10	CR\$ 1.289,40
11	CR\$ 1.396,50
12	CR\$ 1.503,60

III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

S I M B O L O	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS
CC - 1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 875,00
CC - 1	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 875,00
CC - 2	DIRETOR DE DIVISÃO	CR\$ 612,50
CC - 3	SUPERVISORA DO MOBILAR	CR\$ 262,50
CC - 3	OFICIAL DE GABINETE	CR\$ 262,50
CC - 3	CHEFE DA U.M.C.	CR\$ 262,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 29 DE ABRIL DE 1976

Fláudio Rodrigues de Sena
 FLÁUDIO RODRIGUES DE SENA - PREFEITO

Luiz Gilson de Oliveira
 LUIZ GILSON DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO